



Lei Nº 996, de 23 de Março de 1992.

Introduz alteração na Lei
nº 949/90 e dá outras pro-
vidências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sil-
vânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Mu-
nicipal, concienço e promulgo a seguinte Lei:

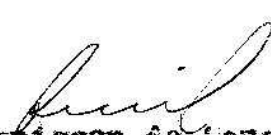
Art. 1º - Fica elevado o quantitativo
dos seguintes cargos constantes do Anexo VII, da
Lei nº 949/90:

- | | |
|-------------------------|----------------------|
| 1 - Vigilante Sanitário | de 01 para 04 vagas; |
| 2 - Atendente | de 01 para 05 vagas; |
| 3 - Professor II | de 01 para 04 vagas. |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições
contrárias.

SILVÂNIA, MUNICÍPIO DE SILVÂNIA, aos
23 dias do mês de março do ano de 1992.


José Donizson de Souza

- PREFEITO -